



Prefeitura Municipal de Unaí - MG
Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº 03647/2019

Abertura:
12/03/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: SEAD/SEFAZPC - PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000, UNAI

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 30/2019/SEFAP-SEAD

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOV	12-03-19	13	
02 Illecom	13-03-19	14	
03 DIPLAO	13-03-19	15	
04 Alexar	19/3/19	16	
05 Anali Gus	19-03-19	17	
06		18	
07 Exercício 2019		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
		24	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)

*

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 30/2019/Sefap-Sead

Unaí, 12 de março de 2019.

Senhor Secretário:

Em decorrência da natureza extraordinária da solicitação contida no Ofício n.º 53/2019/SAAE/UNAÍ/MG, em anexo, e considerando que a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) não possui nenhuma informação sobre o tema, solicito orientação quanto ao atendimento da demanda.

Respeitosamente,

DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)

*AO Senhor Cassio Piffero
Secretário Municipal de Governo
Muito obrigado por sua orientação sobre o processo contido no ofício 001/2019
Trabalha na Sead/Planejamento
Umaí, 12/03/2019*

*Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo*



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



Ofício nº 53/2019/SAAE/UNAÍ/MG

Unai (MG), 07 de março de 2019.

A/C: DANILO BIJOS CRISPIM

Ao Senhor,

NILTON GARCIA

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Unai

Praça JK s/n Centro

38610-029 - Unai – MG

Assunto: Suplementação por anulação de dotação.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente utilizando os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 3.196, de 12 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

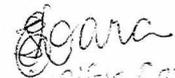
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
03.02.00.17.512.3001.1003.4.4.90.51.00 – Obras e instalações - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água.	990	200	3.000.000,00

O recurso destinado a atender a presente abertura do crédito adicional suplementar, será proveniente do Superávit Financeiro de 2018, conforme Demonstrativo do Balanço Patrimonial anexo sendo que a mesma destina-se a reforma e ampliação do sistema de captação de água bruta a partir do Rio Preto.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio de Oliveira
Diretor Geral do Saae

Recebi em 12/3/2019


Gilson da Silva Lara
Aux. Administrativo
Mat. 03035



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Estado de Minas Gerais

Balanco Patrimonial

003 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Referencia: 14º Encerramento Final

ATIVO		PASSIVO	
	Exerc. Atual	Exerc Ant.	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.046,768,47	11.893.524,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	6.717,18	Provisões a Curto Prazo
Ações	0,00	6.717,18	Demaís Obrigações a Curto Prazo
Estoques	1.927.890,11	1.928.130,53	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	18.974.658,58	13.828.372,46	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.460.366,58	3.252.843,23	
Créditos a Longo Prazo	3.460.366,58	3.252.843,23	
Dívida Ativa Não Tributária	3.460.366,58	3.252.843,23	
Investimentos	6.717,18	0,00	
Participações Permanentes	6.717,18	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	6.717,18	0,00	
Imobilizado	41.735.408,70	42.546.497,74	
Bens Móveis	5.117.103,41	4.868.234,37	
Bens Imóveis	39.489.753,06	39.385.621,90	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.881.447,77	-1.687.358,53	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.202.492,46	45.799.340,97	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	Exerc. Atual	Exerc Ant.	PATRIMONIO LIQUIDO
			ESPECIFICAÇÃO
			Resultados Acumulados
			Resultado do Exercício
			Resultado de Exercícios Anteriores
			Ajustes de Exercícios Anteriores
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO
TOTAL ATIVO	64.177.151,04	59.627.713,43	TOTAL PASSIVO
			Exerc. Atual
			Exerc Ant.
			63.279.559,52
			68.863.204,20
			4.416.356,32
			3.662.607,11
			61.116.596,67
			57.453.999,56
			-2.253.392,47
			-2.253.392,47
			63.279.559,52
			68.863.204,20
			64.177.151,04
			59.627.713,43



	Exerc. Atual	Exerc. Ant.		Exerc. Atual	Exerc. Ant.
ATIVO FINANCEIRO	17.046.768,47	11.893.524,75	PASSIVO FINANCEIRO	1.560.086,67	1.391.355,48
ATIVO PERMANENTE	47.130.382,57	47.727.471,50	PASSIVO PERMANENTE	728.928,63	619.606,05
			SALDO PATRIMONIAL	61.888.135,74	57.610.034,72

Atos Potenciais Ativos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	Atos Potenciais Passivos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	21.798.566,51	18.715.668,91
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

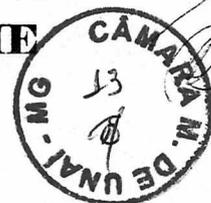
NOTAS EXPLICATIVAS

Obs.
O superávit financeiro (SF) decorre da diferença positiva entre o ativo financeiro (AF) e o passivo financeiro (PF). Então, SF=AF (-) PF.
Portanto, R\$ 17.046.768,47 (-) R\$ 1.560.086,67 = R\$ 15.486.681,80



**AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ 22.802.448/0001-61



PARECER/CONTÁBIL N.º 005/2019

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03647/2019

Solicitante: Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei destinado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro (Fonte: 200)** específico para a Autarquia Municipal de Saneamento Básico (SAAE).

Unai-MG, 13 de março de 2019.

Senhor Secretário de Governo;

Trata-se de manifestação desta Assessoria relativa ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03647/2019** que solicita ao Poder Executivo a **elaboração de um Projeto de Lei específico no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)** de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Autarquia Municipal denominada (Serviço Municipal de Saneamento Básico – SAAE).

O Balanço Patrimonial do município de Unai relativo ao Exercício de 2018 foi encerrado e apresenta saldo suficiente para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na Fonte (200). Nesse caso, para solucionar a suplementação de dotações orçamentárias na autarquia municipal (SAAE), além do Balanço Patrimonial (Consolidado) relativo ao exercício de 2018, também podemos recorrer à **decisão do TCEMG** exarada no **PARECER PRÉVIO** da Prestação de Contas Anual do exercício de 2010 vinculada ao **PROCESSO N.º 842957/TCE/2ª CÂMARA**.

Citamos na íntegra a análise relativa ao pedido de reexame ao Tribunal no Processo citado, com a finalidade de subsidiar a decisão quanto à abertura de crédito adicional por **superávit financeiro** na autarquia municipal (SAAE):



**AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ 22.802.448/0001-61



Segue abaixo decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

EMENTA DE PARECER PRÉVIO - SEGUNDA CÂMARA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. 1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, com base no art. 45, I da LCE n. 102/2008. 2) A emissão de parecer prévio não interfere nem condiciona o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos atos de gestão do administrador e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta, a teor do art. 3º, III, da LCE n. 102/2008. 3) O responsável pelo Controle Interno deverá acompanhar a execução dos atos de gestão, devendo dar ciência a este Tribunal de Contas de qualquer irregularidade e/ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária. 4) Determina-se o arquivamento dos autos após o cumprimento das disposições do art. 239 do RITCEMG e da manifestação do Ministério Público. 5) Decisão unânime.

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Prefeitura de Unai, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Antério Mânica, CPF 335.499.749-49, Prefeito Municipal, os quais submeto a apreciação, consoante competência outorgada a este Tribunal pelo art. 3º, II, da Lei Complementar Estadual 102/2008, a Lei Orgânica desta Casa.

A Unidade Técnica, no exame de fl. 28 a 48, apontou irregularidade que motivou a citação do responsável acima nominado e a intimação da controladora interno, Sra. Eliane do Carmo de Matos Cruz, CPF 728.924.126-68, à fl. 51 e 52, que fizeram juntar a documentação de fl. 58 a 149, conforme certificação à fl. 150.

Novamente instada a se pronunciar, a Unidade Técnica promoveu o reexame da matéria e manifestou-se no sentido de que a irregularidade inicialmente apontada não foi sanada, fl. 151 a 154.

Aberta vista ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, este opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas, fl. 156 e 157 (frente e verso).



AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ 22.802.448/0001-61



É o relatório.

2. Fundamentação

Foi apontado pela Unidade Técnica, que o Município procedeu à abertura de Créditos Suplementares/Especiais, sem recursos disponíveis. A irregularidade foi mantida em sede de reexame motivo pelo qual passo à sua análise.

2.1. Abertura de Créditos Adicionais sem recursos disponíveis

Conforme relato da Unidade Técnica, às fls. 29/30, o Município procedeu à abertura de Créditos Suplementares/ Especiais no valor de R\$1.051.500,00 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4320/64.

Na defesa, o responsável sustentou que foi constatado que os créditos abertos por superávit financeiro foram abertos na autarquia Municipal (SAAE) com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da referida autarquia, relativo a 2009.

Os créditos foram abertos pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura através dos processos administrativos juntados às fls. 69 a 149.

Alegam que este procedimento de abertura através de processos foi criado pelo próprio departamento para facilitar o controle de limite de suplementação das dotações orçamentárias.

Reexaminando o processo, o Órgão Técnico constatou que os decretos enviados abertos com recursos de superávit financeiro referem-se a créditos abertos para suplementação de dotações orçamentárias do SAAE. Entretanto, conforme Balanço Patrimonial do Serviço Municipal de Saneamento Básico 2009, fl. 68, o superávit ocorrido neste exercício foi de R\$877.761,48.

Desta forma, foi realizado novo estudo, e ratificou-se a irregularidade apontada inicialmente, passando, no entanto, para o valor de R\$173.738,52 o valor dos créditos suplementares abertos sem recursos financeiros.

Constato, no entanto que a despesa empenhada no exercício, R\$102.185.479,63, ficou inferior em R\$8.107.379,01 aos créditos disponíveis, que somavam R\$110.292.858,64.

Constato, também, que a impropriedade ocorrida, correspondeu a 0,16% (dezesseis centésimos por cento) do orçamento anual do



AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ 22.802.448/0001-61



Município, que foi de R\$11.065.252,37, não representando uma quantia vultosa em relação ao orçamento do exercício de 2010.

2.1. Índices Constitucionais/Legais

O Município obedeceu aos limites previstos quanto ao repasse ao Legislativo, cumpriu os percentuais de aplicação dos recursos no ensino e na saúde, bem como atendeu ao limite de gastos com pessoal, a saber:

- Repasse à Câmara Municipal: repassou o correspondente a 7% da arrecadação municipal do exercício anterior obedecendo ao limite fixado no inciso I do art.29-A da CR com redação dada pelo art. 2º da EC 58/2009, fl. 31;
- Manutenção e desenvolvimento do ensino: aplicou o equivalente a 25,29% da receita proveniente de impostos municipais, incluídas as transferências recebidas de acordo com o art. 212 da CR, fl. 31.
- Ações e Serviços Públicos de Saúde: aplicou o correspondente a 23,81% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, inciso III do ADCT, com redação dada pelo art. 7º da EC n. 29/2000, fl. 31;
- Despesas com Pessoal: gastou o correspondente a 54,14% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro do percentual máximo de 60% fixado pelo inciso III do art. 19 da Lei n. 101/2000, fl. 32, sendo:
 - dispêndio do Executivo: 51,38%, conforme alínea b, inciso III, do art. 20 da Lei n. 101/2000;
 - dispêndio do Legislativo: 2,76%, conforme alínea a, inciso III, do art. 20 da Lei n. 101/2000.

Com o propósito de ampliar o caráter informativo do parecer prévio, constam como parte integrante deste voto demonstrativos a respeito do desempenho do jurisdicionado nos últimos 4 (quatro) exercícios, quais sejam:

- gastos com a saúde, por habitante e a educação, por aluno matriculado;
- cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais;
- execução orçamentária; e
- situação e decisão dos últimos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal.



**AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ 22.802.448/0001-61



Entendo que tais estudos conferirão maior qualidade à análise deste parecer pelo Poder Legislativo e, sobretudo, maior transparência à gestão pública perante o cidadão de Unai.

3. Voto

Em que pese o apontamento técnico acerca da abertura de Créditos Suplementares/Especiais no valor de R\$173.738,52 (cento setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sem recursos disponíveis, correspondente a 0,16% (zero vírgula dezesseis centésimos por cento) do orçamento anual do Município, contrariando o disposto no art. 43 da lei 4320/64, deixo de imputar responsabilidade ao gestor por verificar que a despesa empenhada ficou inferior aos créditos disponíveis, não ensejando desequilíbrio financeiro.

Considerando as informações contidas nestes autos, as razões apresentadas e a manifestação do controle interno, sob a responsabilidade do Sra. Eliane do Carmo de Matos Cruz, CPF 728.924.126-68, constante do relatório de controle interno, enviado pelo SIACE/PCA, **VOTO** pela emissão do parecer prévio pela **APROVAÇÃO** das contas do exercício de **2010 do Sr. Antério Mânica**, CPF 335.499.749-49, Prefeito do Município de Unai, embasando-me no art. 45, I, da Lei Complementar Estadual n. 102/08.

Ressalto, por oportuno, que a emissão do parecer prévio não interfere nem condiciona o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão do administrador e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes do Estado ou Município ou de entidade da Administração Indireta Estadual ou Municipal, conforme dispõe o inciso III, do art. 3º, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destaco que o responsável pelo Controle Interno deverá acompanhar a execução dos atos de gestão, indicando, preventiva ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, com vistas ao atendimento à legislação pertinente. Deve, igualmente, dar ciência ao Tribunal de Contas ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade e/ou ilegalidade que porventura venham a ocorrer, sob pena de responsabilidade solidária, conforme preceitua o parágrafo único do art. 81 da Constituição Estadual, a Constituição Compromisso.

Observadas as disposições contidas no art. 239 do RITCEMG, e manifestando-se o MPTC no sentido de que o Legislativo Municipal cumpriu a legislação aplicável ao julgamento das contas, arquivem-se os autos conforme o disposto no art. 176, IV da mesma norma regulamentar.



**AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ 22.802.448/0001-61



[NOTAS TAQUIGRÁFICAS]

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Solicito a dispensa da leitura, por já ter sido distribuído o relatório e a fundamentação a V. Exas.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

Dispensada a leitura.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Em que pese o apontamento técnico acerca da abertura de Créditos Suplementares/Especiais no valor de R\$173.738,52 (cento setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sem recursos disponíveis, correspondente a 0,16% (zero vírgula dezesseis centésimos por cento) do orçamento anual do Município, contrariando o disposto no art. 43 da lei 4320/64, deixo de imputar responsabilidade ao gestor por verificar que a despesa empenhada ficou inferior aos créditos disponíveis, não ensejando desequilíbrio financeiro.

Considerando as informações contidas nestes autos, as razões apresentadas e a manifestação do controle interno, sob a responsabilidade do Sra. Eliane do Carmo de Matos Cruz, voto pela emissão do parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2010 do Sr. Antério Mânica, embasando-me no art. 45, I, da Lei Complementar Estadual n. 102/08.

Faço a recomendação de praxe com relação ao que é parecer prévio e à importância do controle interno.

Observadas as disposições contidas no art. 239 do RITCEMG, e manifestando-se o MPTC no sentido de que o Legislativo Municipal cumpriu a legislação aplicável ao julgamento das contas, arquivem-se os autos conforme o disposto no art. 176, IV da mesma norma regulamentar.

É o voto.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.



**AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ 22.802.448/0001-61



CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

Analisando o pedido de reexame interposto pelo Prefeito (à época), é possível **comprovar no Parecer Prévio** que o Tribunal de Contas **ratificou a decisão** quanto à irregularidade na abertura de crédito adicional por superávit financeiro em decorrência da comprovação pela autarquia municipal (SAAE) de superávit financeiro no Balanço Patrimonial da entidade.

Sendo assim, o Tribunal de Contas na análise da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019 faz a apuração **do superávit financeiro por fonte de Recursos**. Nesse caso, o quadro apresentado ao Tribunal demonstra superávit na Fonte (100), além disso, o Prefeito poderá utilizar a decisão exarada no **PARECER PRÉVIO** relativo ao **PROCESSO N.º 842957 devidamente julgado e aprovado por aquela Corte de Contas**, e comprovar através do Balanço Patrimonial do SAAE relativo ao (Exercício de 2018) que houve **superávit financeiro específico no Balanço Patrimonial daquela entidade**, desde que o saldo aberto por superávit financeiro não exceda o valor apurado no Balanço Patrimonial.

Em análise de outras prestações de contas, na qual utilizamos decisões do Tribunal em prestações de contas de outros municípios, **principalmente na questão da despesa total com pessoal**, verificamos que o Tribunal manteve a tese unânime nas decisões que julgou quanto à análise da despesa total com pessoal e encargos sociais. No caso em tela, temos o entendimento que o Tribunal não poderia ter dois pesos e duas medidas, mesmo porque o Prefeito poderá recorrer em instâncias superiores e provar judicialmente que a entidade (SAAE) possui superávit financeiro e não poderia ser prejudicada na execução de seus programas e ações, uma vez que a entidade comprova superávit financeiro em seu balanço patrimonial específico.

Recomendamos que o (SAAE) informe formalmente a Prefeitura, caso ocorra no decorrer do exercício de 2019 alguma alteração no Balanço Patrimonial do exercício 2018 que possa comprometer os saldos declarados nos autos.



**AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ 22.802.448/0001-61



Concluimos que nos termos do **PARECER PRÉVIO** vinculado ao **PROCESSO N.º 842957** a abertura de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de outras entidades vinculadas ao município, **poderá ocorrer**, desde que haja comprovação de superávit financeiro no balanço da entidade. Além disso, anexamos o Balanço Patrimonial (Consolidado) do município de Unaí que comprova superávit na Fonte (100).

Segue anexado neste processo documentos que comprovam a situação exposta.

Atenciosamente.

AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ 22.802.448/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

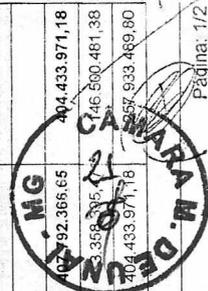
Estado de Minas Gerais

Balanco Patrimonial

000 - CONSOLIDADO

Referencia: 14º Encerramento Final

ATIVO		PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.	PASSIVO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.597.004,28	35.924.160,41	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.324.500,51	1.657.808,96
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.510.289,14	970.592,50	Pessoal a Pagar	0,00	11.297,90
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	1.510.289,14	970.592,50	Benefícios Previdenciários a Pagar	4.045,75	4.045,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	7,76	57.605.024,86	Encargos Sociais a Pagar	1.320.454,76	1.642.465,31
Ações	7,76	6.724,94	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.762.326,18	6.379.384,74
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	57.598.299,92	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	27.815,26	27.815,26
Estoque	8.877.388,23	5.995.961,17	Provisões a Curto Prazo	20.685.205,63	20.524.890,07
			Demais Obrigações a Curto Prazo	3.314.200,00	3.101.425,50
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	116.984.689,41	100.495.738,94	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	28.114.047,58	31.691.374,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc Ant.
Ativo Realizável a Longo Prazo	32.649.468,32	37.640.491,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	24.038.598,94	22.604.652,82
Créditos a Longo Prazo	32.649.468,32	30.284.938,43	Empréstimos	24.038.598,94	22.604.652,32
Divida Ativa Tributária	29.191.409,31	27.032.095,20	Provisões a Longo Prazo	76.205.270,04	64.052.796,06
Divida Ativa Não Tributária	3.458.059,01	3.252.843,23			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	7.355.553,41			
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	7.355.553,41			
Investimentos	6.717,18	0,00			
Participações Permanentes	6.717,18	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	6.717,18	0,00			
Imobilizado	386.509.408,30	384.646.533,81			
Bens Móveis	140.284.792,18	136.506.236,23			
Bens Imóveis	273.715.555,09	262.075.290,32			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-27.490.938,97	-13.934.992,74			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	419.165.593,80	422.287.025,65	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	100.243.868,98	86.657.418,88
Exerc. Atual	Exerc Ant.	Exerc Ant.	PATRIMONIO LIQUIDO	Exerc. Atual	Exerc Ant.
			ESPECIFICAÇÃO		
			Resultados Acumulados	67.923.366,65	404.433.971,18
			Resultado do Exercício	3.358.205,05	146.500.481,38
			Resultado de Exercícios Anteriores	404.433.971,18	957.933.489,80



TOTAL	0,00	0,00	0,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	407.792.366,65	404.433.971,18
TOTAL ATIVO	536.150.283,21	522.782.764,59	522.782.764,59	TOTAL PASSIVO	536.150.283,21	522.782.764,59

	Exerc. Atual	Exerc. Ant.		Exerc. Atual	Exerc. Ant.
ATIVO FINANCEIRO	108.107.293,42	94.493.052,83	PASSIVO FINANCEIRO	26.717.563,25	29.028.573,22
ATIVO PERMANENTE	428.042.982,03	428.282.986,82	PASSIVO PERMANENTE	120.929.074,61	107.182.298,95
SALDO PATRIMONIAL	388.503.637,59	386.565.167,48			

Atos Potenciais Ativos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	Atos Potenciais Passivos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.184.668,58	1.184.668,58	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	84.961.800,58	58.976.005,12
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei Nº 4.320/1964)

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	131.179.254,33	82.211.198,41
101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-6.986.401,98	-5.416.094,76
102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	-94.511.140,15	-67.769.496,10
103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMP. FINANC.	71.297.465,95	65.367.150,57
112 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	82.830,22
116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	17.897,27	4.680,27
117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	119.682,88	130.866,28
118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLIC.NA REM. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERC. NA EDUC. BAS.	332.165,74	-554.477,27
119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.924.059,67	-20.607.955,65
122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	26.031.082,87	21.787.501,23
123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	-4.716.271,19	-4.131.877,82
124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL	994.667,42	985.162,93
129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	-559.107,97	-2.395.376,93
142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	986.003,28	943.673,72
143 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	561.061,61	560.156,93
144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	51.425,08	51.295,29
145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR (PNATE)	112.095,61	93.038,88
146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	13.503,09	20.671,65
147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	556.643,11	-141.320,24
148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	501.927,96	501.662,28
149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	25.543,40	28.905,22
150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-96.061,09	306.976,57
151 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	543.697,45	303.998,41
	191.941,69	194.967,77



152 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS	152.888,08	127.433,37
153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	277.775,70	-34.973,08
155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	425.340,04	665.659,65
156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)	7.739,47	70.541,01
157 - MULTAS DE TRÂNSITO	3.314,24	2.873,98
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-320.415,23	-320.427,43
192 - ALIENAÇÃO DE BENS	528.823,46	88.726,86
200 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-13.083.020,74	-11.141.573,71
218 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLIC.NA REM. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERC. NA EDUC. BAS.	-1.254.872,65	-569.357,73
	0,00	4.848,41
	0,00	3.952.785,36
292 - ALIENAÇÃO DE BENS	4.500,00	4.500,00
Total das Fontes de Recursos	-44.180,00	0,00
	82.420.908,86	65.309.369,17

NOTAS EXPLICATIVAS

Eva Nilce de Faria Pires
Eva Nilce de Faria Pires
 CRC: MG - 066347/O-3





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)



Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 34/2019/Sefap-Sead

Unaí, 19 de março de 2019.

Senhor Secretário:

Em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 53/2019/SAAE/UNAÍ/MG, e considerando as orientações manifestadas nos autos do Processo n.º 03.647/2019 pela Aguiar Assessoria e Consultoria Contábil Pública Ltda – ME (Folhas 6 a 13), bem como a determinação verbal de Vossa Senhoria no sentido de enviar ao Poder Legislativo um Projeto de Lei (PL) específico que autorize a abertura de **crédito adicional suplementar** por **superávit financeiro** ao orçamento vigente, encaminho em anexo uma minuta que deverá ser analisada e aprovada pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Respeitosamente,

DANILO BINÓS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)



Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



PL de Abertura de Crédito Suplementar

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para atender às programações discriminadas no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes do superávit financeiro de 2018 do Serviço Municipal de Saneamento Básico (SAAE) de Unaí.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro destina-se à reforma e ampliação do sistema de captação de água bruta a partir do Rio Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)

*

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Anexo Único - PL de Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Crédito Suplementar

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	03.02.00.17.512.3001.1003.4.4.90.51.00	990	200	3.000.000,00
Total				3.000.000,00



Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Relação Analítica de Créditos e Anulações
Período: 01-01-2019 à 19-03-2019



Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
1	02-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 1	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

020300041222000202533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	15.000,00
020601103022365206631900400	CONTRATAÇÃO POR TE	1.500.000,00
020601103022365206633903400	OUTRAS DESPESAS DE	373.892,72
021202154512650109344905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000,00
021203154512651219033903000	MATERIAL DE CONSUMO	58.300,00

Créditos

020205288430000000746907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA C	200,00
020205288460000000832902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA	50.000,00
020205288460000000832912100	JUROS SOBRE A DÍVIDA	8.000,00
020205288460000000846917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA C	100,00
020300041222000202533909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	15.000,00
020303154532000203044905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
020600101222000207733903400	OUTRAS DESPESAS DE	45.396,00
020601101222002208033903400	OUTRAS DESPESAS DE	536.510,72
020620103022361206333903400	OUTRAS DESPESAS DE	1.291.986,00
021300041282000214533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	8.000,00
021300041282000214544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	37.000,00

Totais Parciais Listados**2.292.192,72****2.292.192,72**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
2	02-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 2	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

021101278122601212033903200	MATERIAL, BEM OU SER	24.500,00
021101278122601212033903600	OUTROS SERVIÇOS DE	50.000,00
021202154512650109333903000	MATERIAL DE CONSUMO	82.500,00

Créditos

021101278122601106144905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.500,00
021202154512650109333903600	OUTROS SERVIÇOS DE	82.500,00

Totais Parciais Listados**157.000,00****157.000,00**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
3	08-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 3	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

030100171223000200333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	500.000,00
-----------------------------	--------------------	------------

Créditos

030100171223000200333904000	SERVIÇOS DE TECNOLO	500.000,00
-----------------------------	---------------------	------------

Totais Parciais Listados**500.000,00****500.000,00**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
4	09-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 4	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

021204154522652215733903900	OUTROS SERVIÇOS DE	17.000,00
-----------------------------	--------------------	-----------

Créditos

021202175122658112633903000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
-----------------------------	---------------------	-----------

Totais Parciais Listados 17.000,00



Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
5	09-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 5	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações				Créditos			
020903267822502213033903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00		020900201222000203144905200	EQUIPAMENTOS E MATE	3.850,00	

Totais Parciais Listados 3.850,00 3.850,00

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
6	16-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 6	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações				Créditos			
0400041222000217333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	34.872,57		020400041222000217331909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	1.002,57	
020700081222000203433903900	OUTROS SERVIÇOS DE	5.500,00		020400041222000217333909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	32.000,00	
				020404288460000001233904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁR	1.870,00	
				020702082442403215333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	5.500,00	

Totais Parciais Listados 40.372,57 40.372,57

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
7	23-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 7	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações				Créditos			
020500121222000210133903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		020500123642303209933904000	SERVIÇOS DE TECNOLO	5.000,00	
020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	49.506,11		020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	49.506,11	
020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	4.970,71		020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	4.970,71	
020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	123.376,30		020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	123.376,30	
020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	123.000,00		020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	123.000,00	
020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	330,34		020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	330,34	
020504123612300208433903900	OUTROS SERVIÇOS DE	9.199,66		020506123612300104644905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.199,66	
020600101222000207733903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00		020601103022365206644905200	EQUIPAMENTOS E MATE	4.800,00	
020600101222000207733903600	OUTROS SERVIÇOS DE	6.500,00		0206081012220002207833903600	OUTROS SERVIÇOS DE	6.500,00	
020801185412451204333903000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00		020800181222000204433909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	350,00	
021202154512650111033903000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		021202154512653219833933000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
				021204154522652218644905200	EQUIPAMENTOS E MATE	10.000,00	

Totais Parciais Listados 367.033,12 367.033,12

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
8	24-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 8	Anulação	Altera fonte de recurso do orçamento vigente com fulcro no artigo 49 da Lei Municipal n.º 3.163, de 25 de junho de 2018*. *Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019.

Anulações				Créditos			
020502123612301209544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	149.000,00		020502123612301209544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	149.000,00	
020903267822502213044905200	EQUIPAMENTOS E MATE	229.000,00		020903267822502213044905200	EQUIPAMENTOS E MATE	229.000,00	

Totais Parciais Listados 378.000,00 378.000,00

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico		
9	24-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 9	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.		
Anulações				Créditos			
020200041222150201831909400		INDENIZAÇÕES E RESTI		12.000,00	020400041222000217333909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	25.000,00
020400041222000217333903900		OUTROS SERVIÇOS DE		25.000,00	020500123642303209931901100	VENCIMENTOS E VANTA	8.000,00
020504123612300209131901100		VENCIMENTOS E VANTA		4.500,00	020502123612301209544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	229.000,00
020604103012351204531900400		CONTRATAÇÃO POR TE		125.000,00	02050412361000002031901300	OBRIGAÇÕES PATRONAI	2.500,00
020604103012352204633903600		OUTROS SERVIÇOS DE		2.005.500,00	02050412365000002431901300	OBRIGAÇÕES PATRONAI	500,00
020702082442400214233903200		MATERIAL, BEM OU SER		4.000,00	02050412365000002531901300	OBRIGAÇÕES PATRONAI	1.500,00
020903267822502213044905200		EQUIPAMENTOS E MATE		229.000,00	020604103012351204531909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	68.000,00
					020604103012352204631900400	CONTRATAÇÃO POR TE	2.000.000,00
					020604103012352204631909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	5.500,00
					020611103052356205031909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	4.000,00
					020615103052363206131901100	VENCIMENTOS E VANTA	47.000,00
					020618103022364206231909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	6.000,00
					020702082442401214633903600	OUTROS SERVIÇOS DE	4.000,00
					020708082442401201631909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	2.500,00
					020902206082502213631901100	VENCIMENTOS E VANTA	1.500,00
Totais Parciais Listados				2.405.000,00	2.405.000,00		



Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico		
10	28-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 10	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.		
Anulações				Créditos			
030200175123002100544905100		OBRAS E INSTALAÇÕES		143.000,00	030100171223000200333909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	143.000,00
Totais Parciais Listados				143.000,00	143.000,00		

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico		
11	30-01-2019	Suplementar	Decreto Nº 11	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.		
Anulações				Créditos			
020500121222000210133903900		OUTROS SERVIÇOS DE		5.000,00	020500123642303209933903900	OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00
020504123612300208433903900		OUTROS SERVIÇOS DE		15.000,00	020506123612300104644905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
020600101222000207733903600		OUTROS SERVIÇOS DE		15.200,00	020601101222002208033909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	12.500,00
020600101222000207733904000		SERVIÇOS DE TECNOLO		12.500,00	020604103012351204544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	300.000,00
020606103022358205244905200		EQUIPAMENTOS E MATE		300.000,00	020611103052356205044905200	EQUIPAMENTOS E MATE	15.200,00
020902206912501212933903600		OUTROS SERVIÇOS DE		5.000,00	020902206912501212933903900	OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00
021200151222000214333903900		OUTROS SERVIÇOS DE		30.000,00	021200151222000214344905200	EQUIPAMENTOS E MATE	50.000,00
021200172442659109033903600		OUTROS SERVIÇOS DE		33.000,00	02120215451265010933903600	OUTROS SERVIÇOS DE	250.000,00
021202154512650109333903000		MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	021202154512653219833903900	OUTROS SERVIÇOS DE	363.000,00
021202154512650109333903900		OUTROS SERVIÇOS DE		250.000,00			
021203154512651219033903000		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			
021207154522650218733903400		OUTRAS DESPESAS DE		50.000,00			
Totais Parciais Listados				1.015.700,00	1.015.700,00		

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
12	06-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 12	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no

artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.



Anulações

020302247222000202633903900	OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00
020500121222000210133903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
020504123612300208433903000	MATERIAL DE CONSUMO	7.038,00
020504123612300208433903900	OUTROS SERVIÇOS DE	637.381,92
020504123652300208133903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.080,00
020601103022365206633903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
020604103012355204933903200	MATERIAL, BEM OU SER	5.550,00
020606103022358205233903900	OUTROS SERVIÇOS DE	30.500,00
020700081222000203433903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
020904267822502213133903000	MATERIAL DE CONSUMO	98.500,00
021202154512650109344905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.200,00
021202154512650218833903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870,00
021300040922000214433903000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00

Créditos

020300041222000202544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	9.000,00
020404288460000001233904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁR	1.870,00
020500121222000210144905200	EQUIPAMENTOS E MATE	10.000,00
020504123612300208433903400	OUTRAS DESPESAS DE	637.381,92
020504123612300208444905200	EQUIPAMENTOS E MATE	7.038,00
020504123652300208144905200	EQUIPAMENTOS E MATE	4.080,00
020604103012351204533903200	MATERIAL, BEM OU SER	30.500,00
020604103012351204544905200	EQUIPAMENTOS E MATE	5.000,00
020604103012355204933903000	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
020604103012355204933903900	OUTROS SERVIÇOS DE	5.100,00
020705083332404215533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00
020900201222000203133901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	500,00
020902206912501212933723900	OUTROS SERVIÇOS DE	11.000,00
020903267822502213044905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
021200151222000214333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	34.200,00
021202154512650218833903000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
021300041282000214533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	600,00

Totais Parciais Listados

1.114.719,92

1.114.719,92

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
13	08-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 13	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

020201041312000201533903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.240,00
020300041222001100844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
020702082432402215133903000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
020703083062407216844905200	EQUIPAMENTOS E MATE	290.000,00

Créditos

020201041312000201533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	6.240,00
020201041312000201533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	290.000,00
020300041222000202933903600	OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00
020700081222000203433901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	4.000,00

Totais Parciais Listados

310.240,00

310.240,00

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
14	12-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 14	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

030200175123002100544905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
-----------------------------	---------------------	------------

Créditos

030100171223000200333901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	10.000,00
030100171223000200333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	600.000,00
030100171223000200333909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00

Totais Parciais Listados

630.000,00

630.000,00

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
15	13-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 15	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

020500121222000210133903000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
020504123612300208433903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Créditos

020500121222000210133901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	3.000,00
020500121222000210133909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	10.000,00

24



020504123652300208133903000	MATERIAL DE CONSUMO	24.361,76	020504123652300208133903900	OUTROS SERVIÇOS DE	
020504123652300208233903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	020504123652300208144905200	EQUIPAMENTOS E MATE	100.000,00
020600101222000207733903000	MATERIAL DE CONSUMO	55,00	020600101222000207733904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARI	55,00
020601101222002208033903400	OUTRAS DESPESAS DE	1.049.010,72	020601101222002208033903900	OUTROS SERVIÇOS DE	1.049.010,72
020708082442401201644905200	EQUIPAMENTOS E MATE	40.000,00	020708082442401201633903900	OUTROS SERVIÇOS DE	40.000,00
020903267822502213033903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	020902205442502213444905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
021101278122601212133903600	OUTROS SERVIÇOS DE	680,00	021100271222000212333909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	680,00
021202154512650109344905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	021202158132655220133903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
021203154512651219033903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	021203154512651219144905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			021207154522650218733903900	OUTROS SERVIÇOS DE	50.000,00

Totais Parciais Listados **1.337.107,48** **1.337.107,48**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
16	15-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 16	Superávit	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

Créditos

020504123612300208433903000	MATERIAL DE CONSUMO	556.643,11
-----------------------------	---------------------	------------

Totais Parciais Listados **556.643,11**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
17	19-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 17	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

Créditos

010100010311000217531901100	VENCIMENTOS E VANTA	6.789,98	010100010311000217631901100	VENCIMENTOS E VANTA	91.039,58
020300041222001100844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.249,60			

Totais Parciais Listados **91.039,58** **91.039,58**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
18	20-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 18	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

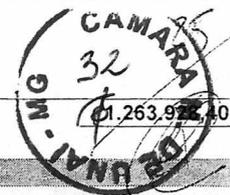
*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações

Créditos

020201041312005201433903900	OUTROS SERVIÇOS DE	63.667,20	020201041312000201533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	63.667,20
020500121222000210131901100	VENCIMENTOS E VANTA	200.000,00	020300041222000202533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	35.000,00
020504123612300208433903000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	020400041222000217333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	240.000,00
020504123652300208131900400	CONTRATAÇÃO POR TE	150.000,00	020402288460000001333909300	INDENIZAÇÕES E RESTI	62.238,24
020504123652300208131901100	VENCIMENTOS E VANTA	150.000,00	020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	200.000,00
020504123652300208133903600	OUTROS SERVIÇOS DE	9.572,96	020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	300.000,00
020504123652300208233903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	020504123652300208133903000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
020504123662300208533903000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	020504123652300208133903900	OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00
020600101222000207733903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00	020504123652300208144905200	EQUIPAMENTOS E MATE	4.160,00
020600101222000207733903600	OUTROS SERVIÇOS DE	6.300,00	020506123652300104544909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	12.412,96
020601103022365103944905200	EQUIPAMENTOS E MATE	199.000,00	020600101222000207744905200	EQUIPAMENTOS E MATE	9.000,00
020700081222000203433901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	4.000,00	020601101222002208033903900	OUTROS SERVIÇOS DE	199.000,00
020702082442401214633903000	MATERIAL DE CONSUMO	62.238,24	020611103052356205033903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
020703083062407216833903400	OUTRAS DESPESAS DE	155.000,00	020700081222000203433901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	4.000,00
020703083062407216844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	020801185412451101044905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.450,00
020801185412451204133903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.450,00	021300040922000214433903500	SERVIÇOS DE CONSULT	55.000,00
02080118541245120433903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			

021004136952551211733903900	OUTROS SERVIÇOS DE	20.000,00
021202154512650109333903000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00



Totais Parciais Listados **1.263.928,40**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
19	21-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 19	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações				Créditos			
030200175123002100544905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00		030200175123003200933903000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
				030200175123003200933903900	OUTROS SERVIÇOS DE	80.000,00	

Totais Parciais Listados **230.000,00** **230.000,00**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
20	21-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 20	Anulação	Altera fonte de recurso do orçamento vigente com fulcro no artigo 49 da Lei Municipal n.º 3.163, de 25 de junho de 2018*.

*Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019.

Anulações				Créditos			
020502123062301209433903000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		020502123062301209433903000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	

Totais Parciais Listados **400.000,00** **400.000,00**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
21	21-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 21	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações				Créditos			
020504123612300208433903900	OUTROS SERVIÇOS DE	40.000,00		020506123652300104544909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	40.000,00	

Totais Parciais Listados **40.000,00** **40.000,00**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
22	21-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 22	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*.

*Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.

Anulações				Créditos			
020200041222150201831909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	10.500,00		020500123642303209931901100	VENCIMENTOS E VANTA	7.500,00	
020504123612300209131901100	VENCIMENTOS E VANTA	3.000,00		02050412361000002031901300	OBRIGAÇÕES PATRONAI	1.500,00	
020604103012351204531900400	CONTRATAÇÃO POR TE	136.500,00		020504123650000002431901300	OBRIGAÇÕES PATRONAI	500,00	
020604103012352204633903600	OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00		020504123650000002531901300	OBRIGAÇÕES PATRONAI	1.000,00	
				020601103022365206931909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	500,00	
				020604103012351204531901100	VENCIMENTOS E VANTA	43.000,00	
				020604103012351204531909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	2.500,00	
				020604103012352204631909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	500,00	
				020604103012352204631909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	5.000,00	
				020615103052363206131901100	VENCIMENTOS E VANTA	89.500,00	
				020620103022361206531909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	500,00	
				020902206082502213631901100	VENCIMENTOS E VANTA	1.500,00	
				021204154522652218631909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	1.500,00	

Totais Parciais Listados **155.000,00** **155.000,00**

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico		
23	27-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 23	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.		
Anulações					Créditos		
020500121222000210133903900		OUTROS SERVIÇOS DE		12.500,00	020500123642303209933901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVI	6.500,00
020504123612300208433903000		MATERIAL DE CONSUMO		25.081,35	020500123642303209933903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
020401999999999999999999999999		RESERVA DE CONTINGÊ		728.000,00	020506123652300104544909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	25.081,35
020700081222000203433903900		OUTROS SERVIÇOS DE		1.500,00	020700081222000203433903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
020904267822502213133903000		MATERIAL DE CONSUMO		666,81	020904267822502213131909400	INDENIZAÇÕES E RESTI	666,81
					021204154522652215733903900	OUTROS SERVIÇOS DE	21.000,00
					021204154522652218633903900	OUTROS SERVIÇOS DE	707.000,00
Totais Parciais Listados				767.748,16	767.748,16		



Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico		
24	28-02-2019	Suplementar	Decreto Nº 24	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.		
Anulações					Créditos		
020401999999999999999999999999		RESERVA DE CONTINGÊ		500.000,00	020302041222000202833903900	OUTROS SERVIÇOS DE	500.000,00
020504123612300208433903900		OUTROS SERVIÇOS DE		12.412,96	020506123652300104544905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.412,96
020600101222000207733903900		OUTROS SERVIÇOS DE		18.000,00	020601101222002208033903900	OUTROS SERVIÇOS DE	68.000,00
020606103022358205233903600		OUTROS SERVIÇOS DE		68.000,00	020601101222002208044905200	EQUIPAMENTOS E MATE	13.000,00
021000131222000210233903600		OUTROS SERVIÇOS DE		95,00	020606103022358205233909300	INDENIZAÇÕES E RESTI	5.000,00
					021000131222000210233909200	DESPESAS DE EXERCÍCI	95,00
Totais Parciais Listados				598.507,96	598.507,96		

Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico		
25	13-03-2019	Suplementar	Decreto Nº 25	Anulação	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018*. *Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019.		
Anulações					Créditos		
020401999999999999999999999999		RESERVA DE CONTINGÊ		228.000,00	020200041222150201833903900	OUTROS SERVIÇOS DE	175.000,00
020500121222000210133903900		OUTROS SERVIÇOS DE		4.000,00	020500123642303209933903600	OUTROS SERVIÇOS DE	4.000,00
020502123062301209433903000		MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	020502123612301209533903600	OUTROS SERVIÇOS DE	531.000,00
020504123612300208431901100		VENCIMENTOS E VANTA		131.000,00	020502123612301209533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	124.000,00
020504123612300208433903000		MATERIAL DE CONSUMO		112.400,00	020504123612300208444905200	EQUIPAMENTOS E MATE	91.600,00
020504123612300208433903900		OUTROS SERVIÇOS DE		29.613,84	020504123652300208133903600	OUTROS SERVIÇOS DE	65.113,84
020504123652300208231900400		CONTRATAÇÃO POR TE		124.000,00	020504123652300208133903900	OUTROS SERVIÇOS DE	25.000,00
020504123652300208233903000		MATERIAL DE CONSUMO		39.700,00	020604103012351204533903900	OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00
020604103012354204833903900		OUTROS SERVIÇOS DE		10.000,00	020617103032362206033903900	OUTROS SERVIÇOS DE	700,00
020617103032362206033903000		MATERIAL DE CONSUMO		700,00	020700081222000203433903900	OUTROS SERVIÇOS DE	6.000,00
020700081222000203433903000		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	020700081222000203433909300	INDENIZAÇÕES E RESTI	400,00
020700081222000203433909200		DESPESAS DE EXERCÍCI		400,00	020902206082500106344905200	EQUIPAMENTOS E MATE	63.000,00
020903267822502213044905200		EQUIPAMENTOS E MATE		87.000,00	020902206082500106344905200	EQUIPAMENTOS E MATE	235.000,00
021200151222000214333903000		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	021200151222000214333903500	SERVIÇOS DE CONSULT	12.000,00
021202154512650109344905100		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	021200151222000214333903900	OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00
021202154512650109344905100		OBRAS E INSTALAÇÕES		148.000,00	02120215451265011033903900	OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00
021202154512650218933903900		OUTROS SERVIÇOS DE		37.000,00			
Totais Parciais Listados				1.377.813,84	1.377.813,84		



Código	Data	Tipo	Ato	Natureza	Histórico
26	18-03-2019	Suplementar	Decreto Nº 26	Superávit	Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.209, de 14 de março de 2019.
*Lei autorizativa específica.					
Anulações					
Créditos					
030200175123001100344905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.600.000,00					
Totais Parciais Listados					11.600.000,00
Total Listados Neste Relatório:				15.635.253,75	27.791.896,86

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Estado de Minas Gerais
Balanco Patrimonial

003 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Referencia: 14º Encerramento Final

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes	17.046.768,47	11.893.524,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	6.717,18	Provisões a Curto Prazo
Ações	0,00	6.717,18	Demais Obrigações a Curto Prazo
Estoque	1.927.890,11	1.928.130,53	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	18.974.658,58	13.828.372,46	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
ATIVO NÃO CIRCULANTE	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.460.366,58	3.252.843,23	
Créditos a Longo Prazo	3.460.366,58	3.252.843,23	
Divida Ativa Não Tributária	3.460.366,58	3.252.843,23	
Investimentos	6.717,18	0,00	
Participações Permanentes	6.717,18	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	6.717,18	0,00	
Imobilizado	6.717,18	0,00	
Bens Móveis	41.735.408,70	42.546.497,74	
Bens Imóveis	5.117.103,41	4.858.234,37	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	39.499.753,06	39.385.621,90	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.202.492,46	45.799.340,97	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	PATRIMONIO LIQUIDO
			ESPECIFICAÇÃO
			Resultados Acumulados
			Resultado do Exercício
			Resultado de Exercícios Anteriores
			Ajustes de Exercícios Anteriores
TOTAL ATIVO	64.177.151,04	59.627.713,43	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO
			TOTAL PASSIVO
			Exerc. Atual
			Exerc. Atual
			0,00
			63.279.559,52
			4.416.355,32
			61.116.596,67
			2.253.392,47
			63.279.559,52
			63.279.559,52
			728.928,63
			168.662,89
			897.591,52
			Exerc. Atual



[Handwritten Signature]

Eudes Rubens Pereira
Contador
CRC/MG 082396/0-7



	Exerc. Atual	Exerc. Ant.		Exerc. Atual	Exerc. Ant.
ATIVO FINANCEIRO	17.046.768,47	11.893.524,75	PASSIVO FINANCEIRO	1.560.086,67	1.391.355,48
ATIVO PERMANENTE	47.130.382,57	47.727.471,50	PASSIVO PERMANENTE	728.928,63	619.606,05
			SALDO PATRIMONIAL	61.888.135,74	57.610.034,72

Atos Potenciais Ativos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	Atos Potenciais Passivos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	21.798.566,51	18.715.668,91
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Obs.
O superávit financeiro (SF) decorre da diferença positiva entre o ativo financeiro (AF) e o passivo financeiro (PF). Então, SF=AF (-) PF.
Portanto, R\$ 17.046.768,47 (-) R\$ 1.560.086,67 = R\$ 15.486.681,80

[Handwritten Signature]
Gerardo Antônio de Oliveira
 Diretor Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
DUUFE.

[Handwritten Signature]
Elides Ribens Pereira
 Contador
 CRC/MS 082396/O-7